



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 006/2023.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS INDÍGENAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, as Escolas Municipais Indígenas, especificadas abaixo.

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KO'KO ADELIA DA SILVA, modalidade de Educação Infantil, localizada na Comunidade Popó;

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ANASTÁCIO DOS SANTOS, modalidade de Educação Infantil e Fundamental II, localizada na Comunidade Urinduk;

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AMOOKO VITURIANO ALFREDO, modalidade de Educação Infantil, localizada na Comunidade Makukem;

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CARMELITA MACUXI, modalidade de Educação Infantil, localizada na Comunidade Pedra Branca.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias visando a, mediante decreto, regulamentação da implantação das referidas escolas municipais indígenas, quanto a sua organização e funcionamento e definindo critérios para admissão e/ou designação de pessoal docente, apoio e técnico-administrativo conforme a necessidade para o funcionamento da mesma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias quanto à guarda, a organização, a escrituração da documentação escolar bem com a emissão de documentos nos prazos legais cabíveis para atender prontamente, as solicitações de informações e esclarecimentos dos alunos ou dos órgãos competentes.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de março de 2023.


Benisio Roberto De Souza
Prefeito do Município de Uiramutã